



**ATO**

**Nº 024/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b> BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0085/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **JOZANE RAMOS SILVA RANGEL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula nº 4807-0, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/05/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009.....	R\$ 1.976,99
ATS (Anuênio – 36%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 711,72
Progressão Merecimento de 2% Lei 3.342/2009 - 8% .....	R\$ 158,15
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)....	R\$ 681,87
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 3.528,73</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de Abril de 2024.

  
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022